

RECADASTRAMENTO DO PLANO BD RJU DO FIOPREV

PASSO A PASSO

No Comunicado e no Perguntas e Respostas, elaborados pelo FioPrev e divulgados com apoio da Fiocruz e da ASFOC-SN, é possível ter acesso ao site do cadastramento de duas formas:

1. Pelo site <https://recadastramento.fioprev.org.br>;
2. Pelo site do FioPrev www.fioprev.org.br, nesse caso clique no banner RECADASTRAMENTO PLANO BD RJU, o comunicado que lhe será apresentado há acesso ao site informado no item 1 acima. Abaixo, você encontra também, um perguntas e respostas sobre esse cadastramento.
3. Ao entrar no site do cadastramento você terá que inserir seu CPF e sua data de nascimento, caso você não tenha direito ao saldo remanescente você receberá uma mensagem que lhe informará isso. Caso contrário, abrirá um formulário com as suas informações no cadastro do FioPrev para atualização.
4. **A primeira informação do formulário é a sua matrícula no FioPrev.** Sugerimos que anote, ela será solicitada junto com a senha para acesso(login) à área restrita do site do FioPrev, onde, **no futuro**, faremos novas divulgações sobre o pagamento.
5. Atualize as informações que se fizerem necessárias e salve ao final. Em seguida você vai receber um e-mail com a senha que permitirá o acesso à área restrita do site. Se esse e-mail não aparecer na sua caixa de entrada, é porque ele pode ter sido direcionado, equivocadamente, para sua caixa de Spam.
6. No código da agência não é obrigatório a colocar o dígito da agência, mas se quiser colocá-lo não esqueça de inserir o hífen entre o código e o dígito da conta.
7. Qualquer esclarecimento adicional procure atendimento pelo e-mail previdencia@fioprev.org.br.
8. **O prazo para o cadastramento é até o dia 31/10/2026.**

TIRE AQUI SUAS DÚVIDAS SOBRE O RECADASTRAMENTO

1. QUEM TERÁ DIREITO:

<i>PERGUNTAS</i>	<i>RESPOSTA DO FIOPREV</i>
1. Quem pode ter direito a receber?	Terão direito ao saldo remanescente somente os servidores da Fiocruz que: a) são ex-participantes, ex-assistidos ou ex-pensionistas do FioPrev; e b) Em 2016, participaram do processo de retirada de patrocínio do plano BD RJU e, por consequência, receberam a reserva matemática.
2. Sou aposentado(a). Tenho direito?	
3. Saí da Fiocruz há muitos anos. Posso ter direito?	
4. Pensionistas podem solicitar?	

2. COMO POSSO TER ACESSO AO RECADASTRAMENTO DO FIOPREV

<i>PERGUNTAS</i>	<i>RESPOSTA DO FIOPREV</i>
1. Onde e quando o cadastramento estará disponível? 2. Há risco de perder o prazo? 3. O sistema funcionará para consulta mesmo para quem não tem direito?	1. A partir de 16/09/2026, por meio do link https://recadastramento.fioprev.org.br/ digitando diretamente pelo seu navegador na internet, ou pelo site do FioPrev - www.fioprev.org.br (não precisa fazer login, clique no banner “RECADASTRAMENTO PLANO BD RJU” e encontrará no texto o acesso ao link), quem era participante ou assistido do plano BD RJU em 30/06/2016, deverá realizar a atualização de seu cadastro. Nas situações de falecimento ou incapacidade do titular do plano para acesso ao site do FioPrev, caberá a um dos herdeiros ou tutores legais realizar o cadastramento do titular, nesse caso, entre em contato com o FioPrev pelo e-mail previdencia@fioprev.org.br para orientações. Esta será única forma para se realizar o cadastramento! Em apoio na divulgação desta etapa a Coordenação de Comunicação Social da Fiocruz, a COGEPE e a ASFOC-SN também divulgaram o comunicado do FioPrev em seus canais institucionais. Esse cadastramento foi preparado exclusivamente pelo FioPrev e é a primeira etapa para o pagamento do saldo remanescente do Plano RJU. Fiquem atentos, o FioPrev não fará ligações telefônicas, mensagens via SMS ou WhatsApp exigindo qualquer tipo de pagamento prévio ou solicitando informações pessoais ou dados bancários, se isso acontecer, certamente, você estará sofrendo uma tentativa de golpe! O valor individual e a data do pagamento serão divulgados oportunamente. É importante esclarecer que o valor a ser pago agora será bem menor que aquele recebido em 2016, já que se trata de um saldo remanescente. 2. Atenção! O cadastramento terminará em 31/10/2026.

3. DO RECADASTRAMENTO:

<i>PERGUNTAS</i>	<i>RESPOSTA DO FIOPREV</i>
1. Como saber se tenho direito?	1. 2. e 4. O FioPrev disponibilizou o site https://recadastramento.fioprev.org.br/ para o recadastramento de todos que têm direito a participar do rateio do saldo remanescente do plano. Se você não conseguir acessar o formulário do recadastramento para atualizar as suas informações é porque não tem direito ao pagamento.
2. Onde posso confirmar se participei do processo de retirada de patrocínio do Plano BD RJU?	
3. Por que preciso me recadastrar?	3. O recadastramento é necessário para atualização dos dados.
4. Participei do plano, mas não lembro de detalhes. O que devo fazer?	
5. Quais documentos/dados serão necessários?	5. CPF, data de nascimento, endereço, telefone e e-mail.
6. Quem mora fora do Brasil poderá receber?	6. Sim, basta fazer o recadastramento fornecendo os dados bancários de uma conta de sua própria titularidade no Brasil.
7. O que acontece se o participante não se recadastrar?	7. O valor será depositado judicialmente em consignação e para o recebimento deverá ser constituído advogado para buscar o levantamento do depósito.
8. Como corrigir dados cadastrais divergentes?	8. Entre em contato através do e-mail previdencia@fioprev.org.br

4. NAS SITUAÇÕES DE FALECIMENTO:

<i>PERGUNTAS</i>	<i>RESPOSTA DO FIOPREV</i>
1. Se a pessoa que tem direito ao rateio tiver incapacitado ou falecido, o que os familiares devem fazer?	1. 2. e 3. tutor ou um dos herdeiros deve acessar o site https://recadastramento.fioprev.org.br/ e inserir o CPF e data de nascimento de quem era participante ou assistido do FioPrev e participou do processo de retirada de patrocínio em 2016. Nos campos e-mail e telefone orientamos inserir seus próprios dados para contato futuro do FioPrev. O tutor deverá encaminhar ao FioPrev a certidão de curador, e os herdeiros deverão encaminhar: a certidão de óbito do participante ou assistido que esteve inserido no processo de retirada de patrocínio do Plano BD RJU em 2016; um documento de identificação, o CPF e um comprovante de conta bancária de cada herdeiro; e a escritura pública de inventário e partilha, formal de partilha, carta de adjudicação, escritura ou decisão de sobrepartilha ou alvará judicial específico.
2. Quais os documentos serão necessários?	
3. Como proceder em caso de inventário não concluído?	Os documentos deverão ser enviados para o e-mail previdencia@fioprev.org.br , assim como quaisquer dúvidas em relação a documentação. Importante: Se o inventário já estiver concluído e não faça menção a recebimento de valores futuros, será

	necessária apresentação de escritura ou decisão de sobrepartilha ou, alternativamente, de alvará judicial para constar o direito ao saldo remanescente do Plano BD RJU. Nesse caso, segue abaixo sugestão de texto: “Direito ao recebimento da integralidade da parcela do saldo remanescente do Fundo Previdencial do Plano BD RJU devida a (**nome do falecido**), CPF nº (**CPF do falecido**), em valor a ser apurado pelo Instituto Oswaldo Cruz de Seguridade Social – FioPrev.” Nas situações em que o inventário ainda estiver em andamento, a simples apresentação do termo de nomeação do inventariante não é suficiente para que o valor seja pago ao próprio inventariante. Nesse caso, deverá ser apresentada decisão ou alvará judicial que autorize o recebimento e indique a pessoa ou a conta em favor da qual o pagamento deverá ser realizado. Quanto aos participantes do processo de retirada de patrocínio do Plano BD RJU que faleceram após junho de 2016 e tiveram a Reserva Matemática Individual paga pelo FioPrev aos seus herdeiros naquela oportunidade, informamos que a mesma documentação encaminhada para aquele pagamento poderá ser reenviada, desde que o documento faça menção a valores futuros, ou seja, contenha autorização suficientemente ampla para alcançar o pagamento do saldo remanescente do Plano BD RJU. Além disso, se algum dos herdeiros identificados anteriormente faleceu, deverão ser apresentados os documentos relativos à sucessão desse herdeiro. Portanto, caso o documento esteja limitado ao primeiro pagamento, será necessário apresentar sobrepartilha ou nova autorização judicial para o pagamento do saldo remanescente. Caso haja um grupo de herdeiros que será representado por uma única pessoa, seja ela um membro do grupo ou não, precisaremos do envio de uma Procuração por Instrumento Público (ou Particular) outorgada a essa pessoa. É fundamental que este documento contenha poderes específicos para transigir valores, receber e dar quitação do pagamento do saldo remanescente e outros assuntos relacionados junto ao FioPrev.
--	---

5. DO PAGAMENTO, DOS PRAZOS E VALORES:

PERGUNTAS	RESPOSTA DO FIOPREV
1. Qual valor vou receber? Haverá correção monetária?	1. O valor individual do saldo remanescente ainda não foi fechado pela contabilidade do FioPrev, e será calculado, informado e atualizado até a data do pagamento. Assim que esse valor for disponibilizado, faremos a divulgação.

2. Já há data definida para o pagamento da parcela do saldo remanescente que tenho direito a receber? 3. Como será feito o pagamento (PIX, conta corrente, TED)? Ele será automático? 4. O valor será pago em parcela única? 5. O recurso sofrerá desconto de Imposto de Renda? 6. Existe valor mínimo ou valor máximo? 7. Como a Fioprev chegou ao valor individual de cada participante?	Importante registrar que tal valor será bem menor que aquele pago em 2016, já que se trata de um saldo remanescente do Plano BD RJU. 2. Ainda não há data definida para o pagamento, o qual ocorrerá após concluído o período do recadastramento que terminará em 31 de outubro de 2026. 3. O pagamento será creditado pelo FioPrev na conta bancária informada no recadastramento, ou naquelas informadas pelo tutor ou herdeiros, através de TED bancária. 4. Sim. 5. Haverá incidência de Imposto de Renda, conforme tabela progressiva mensal. Para os aposentados e pensionistas, isentos de IR por doença grave, será preciso encaminhar para o FioPrev o laudo médico pericial detalhado e um comprovante da aposentadoria ou pensão para evitar o desconto do imposto. 6. Não. 7 Na retirada de patrocínio realizada em 2016, foi calculada a Reserva Matemática Individual – RMI conforme a memória de cálculo disponibilizada à época. Cada RMI representava um percentual do patrimônio rateado à época, e este mesmo percentual será aplicado sobre o saldo remanescente para apuração da parcela individual agora.
--	--

6. COMO TIRAR DÚVIDAS:

<i>PERGUNTAS</i>	<i>RESPOSTA DO FIOPREV</i>
1. Como posso tirar dúvidas?	1. Inicialmente, através do Passo a Passo de como acessar o recadastramento e do Perguntas e Respostas elaborado pelo FioPrev. Caso sua dúvida não esteja abrangida nos documentos disponibilizados no site do FioPrev, deverão ser encaminhadas ao FioPrev exclusivamente pelo e-mail previdencia@fioprev.org.br, e respondidas somente por este mesmo e-mail.